



LEI Nº 1.032 DE 23 DE JUNHO DE 2003

De Autoria do legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO
DA EDUCAÇÃO NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA RONCADOR FM. DE NOVA XAVANTINA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na grade de programação da Rádio Comunitária Roncador FM. “O programa informativo da Educação”.

Art. 2º - O programa será de caráter informativo, onde as Escolas e Universidade poderão informar a comunidade das atividades desenvolvidas pela direção e acadêmicos.

Art. 3º - O programa não terá ônus para as instituições de ensino e caberá a emissora escolher o horário e o dia que o informativo será levado ao ar.

Art. 4º - O informativo terá a duração de 30 (trinta) minutos, uma vez por mês e deverá ser apresentado por membros da instituição de ensino.

Art. 5º - A referida Lei beneficiará todas as Escolas no âmbito deste município de Nova Xavantina inclusive Unemat.

Art. 6º - Esta Lei assegura fortalecer a democracia e informar a comunidade das atividades de ensino em nosso município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina-MT, 23 de junho de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 240
Lívro 040
Folha 153 Vº
Data 23 - 06 - 2003

Robison
Responsável